



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar nº 145/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/10/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 076 10 DE DEZEMBRO 2021 QUE "ESTABELECE PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES -MA, CRIA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 004/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 076 de 10 dezembro 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 3º

3º

(...)

§ 5º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio institucional e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, constitui-se como foro de participação da Sociedade Civil Organizada buscando integrar o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público, órgãos afins à efetivação da política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

(...)

§ 8º Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho custear as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos Delegados eleitos para as Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 9º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho promover a qualificação permanente dos Membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser desenvolvida com base em plano que deverá contemplar, no mínimo, dois eventos de capacitação anuais, observadas as diretrizes do art. 35, inciso XXV."

" Art. 10

10

I

02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, sendo 01 titular e 01 suplente;"

"Art. 63 Os escolhidos como conselheiros tutelares titulares, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada a ser designada pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e



com o Conselho de Direitos.”

“Art. 76. A administração executiva do Fundo para Infância e Adolescência-FIA será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho que terá como atribuições, dentre outras:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 03 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 349/2025 - GAB/PMSAL

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55 da Lei Orgânica Municipal e lei Complementar nº 01/2015 (Estatuto dos Servidores).

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 1656/2025, que apura a conduta funcional do servidor Francisco Lira Araújo, matrícula nº 206/2024, e a necessidade de diligências complementares para elucidação dos fatos; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 1656/2025.

Art. 2º Este prazo será contado a partir do término do prazo anteriormente concedido, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no período ora acrescido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 03 de outubro de 2025.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

PORTARIA Nº 350/2025 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, e a “Lei Municipal nº19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 30,

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora ANTONIA LEONARDO DE PINHO IRMÃ,

nomeada por meio do Decreto nº021/1997, matrícula nº1024-1, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 01 de outubro a 02 de janeiro 2026.

Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 06 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
nº 66/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 66/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos. DATA: 17/10/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/)

<https://www.gov.br/pncp/pt-br;>

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2025. Blenda Cristina Costa Araújo - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
nº 67/2025



AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 67/2025, tipo menor preço.

Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais e Equipamentos

Odontológicos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 17/10/2025

HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>;

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com). BASE

LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025

e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2025. Blenda Cristina Costa Araújo - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 68/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 68/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de serviços técnicos especializados de segurança da infraestrutura de rede corporativa e hosts da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. DATA: 21/10/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>;

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2025. Blenda Cristina Costa Araújo - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Inoan Silva da Fonseca, Secretário Municipal de Educação, Hadilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Francisca Carvalho Araújo de Sousa - Secretária Municipal da Mulher, Elias Luís de Carvalho Bisneto, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Gustavo Lopes de Sousa - Secretário Municipal de Comunicação Social, Rodrigo de Oliveira Lucas - Secretário Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade, Joaquin Quinco de Lima Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

